



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 171/2022

**Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB**

O projeto de Lei em análise, de autoria do Prefeito Municipal, tem por finalidade dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Menciona-se que, referidos recursos serão para a aquisição de 60 (sessenta) microcomputadores a serem utilizados nas secretarias das unidades escolares e centros de educação especial.

Relata-se que, a área de informatização das secretarias escolares necessita de suporte e substituição das máquinas existentes por estarem em estado obsoleto devido ao longo período de uso sem substituição

Os recursos para suportar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositura.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## Relator



